



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Roberto Cidade
Comissão de Defesa do Consumidor

PARECER

PROJETO DE LEI nº. 287/2020

PROPRONETE: Deputado João Luiz

RELATOR: Deputado Roberto Cidade

OBRIGA as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde a divulgarem de forma ostensiva as carências para cada procedimento e eventos em saúde, em conformidade com a Agência Nacional de Saúde Suplementar.

I – Relatório

Pela Proposta de Lei em epígrafe, da Ilustre Deputado Estadual João Luiz, no exercício de suas prerrogativas, obriga as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde a divulgarem de forma ostensiva as carências para cada procedimento e eventos em saúde, em conformidade com a Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça.

Na sequência da tramitação, a proposição foi encaminhada a Comissão de Defesa do Consumidor para análise e emissão de parecer.

Passo a emitir o Parecer na tentativa de instruir o posicionamento, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o parecer deste relator.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - 839.124.952-20 EM 23/10/2020 12:04:24

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 23/10/2020 15:05:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5CA23680000510F6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Deputado Estadual Roberto Cidade

Comissão de Defesa do Consumidor

É o relatório. Passo ao exame.

II – Fundamentação

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a obrigatoriedade das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde a divulgarem de forma ostensiva as carências para cada procedimento e eventos em saúde, em conformidade com a Agência Nacional de Saúde Suplementar, através de cartazes visíveis e ostensivos, na área de atendimento dos usuários.

A presente propositura visa garantir que a proteção ao consumidor através de informação e aclarar todos os termos de carência do plano.

Importante destacar, ainda, que a presente propositura visa a proteção dos consumidores com sinalização de informações claras e específicas sobre os termos de contratação de plano de saúde.

A presente propositura é consentânea e todos os seus aspectos, sejam legais, pedagógicos e sociais.

Outrossim, o respeito ao consumidor passa a ser uma estratégia fundamental ao bom desempenho empresarial diante da atual realidade que o mundo vive.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta comissão analisar. Portanto, a presente propositura atende aos requisitos legais necessários, estando assim caracterizada a sua relevância.

Em razão do exposto, meu parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 287/2020.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - 839.124.952-20 EM 23/10/2020 12:04:24

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 23/10/2020 15:05:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5CA23680000510F6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Roberto Cidade

Comissão de Defesa do Consumidor

III - Voto do Relator

Do exposto, estando presentes os requisitos legais exigidos para a presente propositura apresentada, encontra-se de acordo com os ditames da Lei. Levando-nos, portanto, a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** a sua aprovação.

Sala de Reuniões da Comissão de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

DEPUTADO ROBERTO CIDADE - PV
3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Amazonas
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - 839.124.952-20 EM 23/10/2020 12:04:24

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 23/10/2020 15:05:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5CA23680000510F6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Poder Legislativo

Comissão de Defesa do Consumidor



CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO LEI DE Nº 287/2020

AUTOR: Deputado João Luiz.

RELATOR: Deputado Roberto Cidade.

A Comissão da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, RESOLVE, por **(X) unanimidade** () maioria dos votos, **(X) APROVAR** () REJEITAR o parecer **(X) FAVORÁVEL SEM EMENDA** () FAVORÁVEL COM EMENDA () CONTRÁRIO apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no **(X) PROSSEGUIMENTO** () ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na Hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designado com novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____.

Manaus, 23 de outubro de 2020.

JOÃO LUIZ
Deputado estadual

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - 839.124.952-20 EM 23/10/2020 12:04:24

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - 384.873.652-72 EM 23/10/2020 15:05:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F4507B22000510F7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>